



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO N.º	11046.000147/2024-75
CONTRATANTE	UNIÃO - ATRAVÉS DA SRA/MGI/BA
CONTRATADA	ADSUMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos na Bahia, neste ato representada pelo Senhor João Cláudio Araújo Soares, Superintendente, na condição de parte Contratante no contrato nº 02/2025, objeto da contratação de serviços continuados de vigilância armada a serem executados nas instalações da Sede da Procuradoria da Fazenda Nacional na Bahia, no município de Salvador e da Procuradoria Seccional em Vitória da Conquista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, **RECONHECE**, por este termo, dever à empresa ADSUMUS SEGURANÇA PRIVADA LTDA - inscrita no CNPJ nº 30.588.816/0001-49, a título de indenização, a quantia correspondente à diferença entre o valor repactuado pelo Instrumento de Apostilamento nº 01/2025, e o anteriormente praticado no contrato, apurada em decorrência da aplicação do aumento de custo da mão de obra, devido ao reajuste salarial da categoria levado a efeito pelo Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2025 pertinente, registro MTE: BA000735/2024, com data base em 01/01/2025. A quantia total da indenização a ser paga à contratada foi apurada considerando o período de 01 de março de 2025 (vigência inicial do contrato) a 30 de novembro de 2025. Desta forma, e de acordo com o constante dos autos, determinam-se os termos do cálculo da seguinte forma:

RESSARCIMENTO 2025			
Mês	Valor devido (R\$)	Valor pago (R\$)	Diferença devida à contratada (R\$)
março	R\$ 66.467,03	R\$ 61.649,00	R\$ 4.818,03
abril	R\$ 66.467,03	R\$ 61.649,00	R\$ 4.818,03
maio	R\$ 66.467,03	R\$ 61.649,00	R\$ 4.818,03
junho	R\$ 66.467,03	R\$ 61.649,00	R\$ 4.818,03
julho	R\$ 66.467,03	R\$ 61.649,00	R\$ 4.818,03
agosto	R\$ 66.467,03	R\$ 61.649,00	R\$ 4.818,03
setembro	R\$ 66.467,03	R\$ 61.649,00	R\$ 4.818,03
outubro	R\$ 66.467,03	R\$ 61.649,00	R\$ 4.818,03
novembro	R\$ 66.467,03	R\$ 61.649,00	R\$ 4.818,03
Valor total da diferença referente o período de 01 de março a 30 de novembro de 2025.			R\$ 43.362,27

Nestes termos, fica reconhecido como valor total devido a título de indenização pelo preço pago a menor no período de 01 de março de 2025 a 30 de novembro de 2025, o montante de R\$ 43.362,27 (quarenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

Salvador, 28 de novembro de 2025.

JOÃO CLÁUDIO ARAÚJO SOARES
Superintendente Regional de Administração no Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **João Cláudio Araújo Soares, Superintendente**, em 01/12/2025, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55750938** e o código CRC **D27D745B**.